



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21924/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8017-RH, de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 22 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, à servidora Fabiana de Liz Souza, matrícula 5404, ocupante do cargo de Monitor Escolar, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 30 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21925/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 8022-RH, de 24 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 28 de dezembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, à servidora Mirian Fabiane Dickel Strate, matrícula 4056, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais/Ciências - 25h, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 30 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21926/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º -RH, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021, à servidora Anelise Beuren, matrícula 4693, ocupante do cargo de Professor - 25h, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 30 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021 - SRP

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 034/2021, tendo como objeto aquisição de de areia, brita e demais materiais para manutenção e conservação de estradas, teve como vencedora a empresa COMPASUL CONSTR. E SERV. LTDA (CNPJ 90.063.470/0001-97) nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 17; COMPASUL CONSTR. E SERV. LTDA (CNPJ 90.063.470/0002-78) nos itens 10 e 12; MARISTELA ETGETON EIRELI nos itens 01, 02, 03 e 04; MT ASFALTOS LTDA no item 14. Deserto: 13. Cancelado: 11. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 30 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal